



LEI Nº 1.578/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária a seguir: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE 33503900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 160000000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL, no valor de R\$ 1.638.222,00 (Um Milhão seiscentos e trinta e oito mil e duzentos e vinte e dois reais).

Art. 2º – Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de Emenda Parlamentar nº 30930004 e nº 33120009 e estão baseados no Parecer Consulta do Tribunal de contas nº 28/2004.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de julho de 2023.



JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

